



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMC/GP Nº 174/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar eleito nos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2023, para fins de formalização administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Lei Municipal nº 316/2005,

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, comunicando o resultado dos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2023;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar relacionado nesta Portaria foi regularmente eleito e empossado, encontrando-se em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato formal para atendimento às exigências dos sistemas administrativos e demais órgãos que demandam a apresentação de portaria de nomeação para fins de cadastro, registro e comprovação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente nomeada para o exercício da função de Conselheira Tutelar do Município de Camalaú/PB a Senhora **MARILENE CAMPOS DA SILVA**, CPF nº 798.xxx.xxx-82, matrícula nº 2022406, eleita no Processo de Escolha – Eleição Suplementar 2023, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com 222 (duzentos e vinte e dois) votos, permanecendo como data de início do exercício 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria tem por finalidade formalizar administrativamente a nomeação da Conselheira Tutelar acima identificada, para fins de registro funcional e atendimento às exigências dos sistemas

administrativos e demais órgãos que demandem a apresentação do respectivo ato, permanecendo inalteradas a data de posse e a data de início do exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, preservados os efeitos jurídicos decorrentes da posse e do efetivo exercício da função de Conselheira Tutelar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 29 de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA PMC/GP Nº 175/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar eleito nos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2023, para fins de formalização administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Lei Municipal nº 316/2005,

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, comunicando o resultado dos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2023;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar relacionado nesta Portaria foi regularmente eleito e empossado, encontrando-se em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato formal para atendimento às exigências dos sistemas administrativos e demais órgãos que demandam a apresentação



de portaria de nomeação para fins de cadastro, registro e comprovação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente nomeado para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do Município de Camalaú/PB o Senhor **JANAIR MARLISON DA SILVA**, CPF nº 133.xxx.xxx-44, matrícula nº 202404, eleito no Processo de Escolha – Eleição Suplementar 2023, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com 149 (cento e quarenta e nove) votos, permanecendo como data de início do exercício 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria tem por finalidade formalizar administrativamente a nomeação do Conselheiro Tutelar acima identificado, para fins de registro funcional e atendimento às exigências dos sistemas administrativos e demais órgãos que demandem a apresentação do respectivo ato, permanecendo inalteradas a data de posse e a data de início do exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, preservados os efeitos jurídicos decorrentes da posse e do efetivo exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 29 de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA PMC/GP Nº 176/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar eleito nos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2023, para fins de formalização administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Lei Municipal nº 316/2005,

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, comunicando o resultado dos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2023;

PORTARIA PMC/GP Nº 177/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar eleito nos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2023, para fins de formalização administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Lei Municipal nº 316/2005,

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, comunicando o resultado dos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2023;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar relacionado nesta Portaria foi regularmente eleito e empossado, encontrando-se em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato formal para atendimento às exigências dos sistemas administrativos e demais órgãos que demandam a apresentação de portaria de nomeação para fins de cadastro, registro e comprovação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente nomeado para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do Município de Camalaú/PB o Senhor **JOSIMAR FEITOSA DA SILVA**, CPF nº 715.xxx.xxx-49, matrícula nº 202407, eleito no Processo de Escolha – Eleição Suplementar 2023, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com 63 (sessenta e três) votos, permanecendo como data de início do exercício 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria tem por finalidade formalizar administrativamente a nomeação do Conselheiro Tutelar acima identificado, para fins de registro funcional e atendimento às exigências dos sistemas administrativos e demais órgãos que demandem a apresentação do respectivo ato, permanecendo inalteradas a data de posse e a data de início do exercício.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, preservados os efeitos jurídicos decorrentes da posse e do efetivo exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 29 de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA PMC/GP Nº 178/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar eleito nos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2025, para fins de formalização administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Lei Municipal nº 316/2005,

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, comunicando o resultado dos Processos de Escolha – Eleição Suplementar 2025;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar relacionado nesta Portaria foi regularmente eleito e empossado, encontrando-se em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato formal para atendimento às exigências dos sistemas administrativos e demais órgãos que demandam a apresentação de portaria de nomeação para fins de cadastro, registro e comprovação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente nomeado para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do Município de Camalaú/PB o Senhor **JOSIDI DE MEDEIROS AMORIM**, CPF nº 074.xxx.xxx-37, matrícula nº 2011545, eleito no Processo de Escolha – Eleição Suplementar 2025, promovido pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com 13 (treze) votos, permanecendo como data de início do exercício 17 de outubro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria tem por finalidade formalizar administrativamente a nomeação do Conselheiro Tutelar acima identificado, para fins de registro funcional e atendimento às exigências dos sistemas administrativos e demais órgãos que demandem a apresentação do respectivo ato, permanecendo inalteradas a data de posse e a data de início do exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, preservados os efeitos jurídicos decorrentes da posse e do efetivo exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 29 de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026

OBJETO: Contratação para aquisição de mobiliário, a fim de atender às demandas das escolas da rede municipal de ensino do município de Camalaú/PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº **0003/2026**. Dotação: recursos não vinculados de impostos. Vigência: 13/07/2027. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **CT nº 0043/2026 ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: 17.023.842/0001-61 - VALOR: R\$ 62.564,00; **CT nº 0044/2026 C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS** CNPJ: 13.895.847/0001-23 - VALOR: R\$ 23.989,90; **CT nº 0045/2026 GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 11.427.407/0001-16 - VALOR: R\$ 12.699,30; **CT nº 0046/2026 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** CNPJ: 21.062.777/0001-50 - VALOR: R\$ 20.841,92; **CT nº 0047/2026 MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA** CNPJ: 42.092.696/0001-73 - VALOR: R\$ 13.490,00; **CT nº 0048/2026 P C P G DE JESUS** CNPJ: 57.693.866/0001-42 - VALOR: R\$ 9.890,00; **CT nº 0049/2026 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** CNPJ: 02.889.655/0001-98 - VALOR: R\$ 23.980,00; **CT nº 0050/2026 SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA** CNPJ: 59.544.565/0001-82 - VALOR: R\$ 8.148,00; **CT nº 0052 C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS** CNPJ: 13.895.847/0001-23 - VALOR: R\$ 23.989,90; **CT nº 0053 GHPS BARRETO – ME** CNPJ: 27.103.616/0001-44 - VALOR: R\$ 17.790,00.

Camalaú - PB, 13 de julho de 2026

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 173/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções designadas em legislação pertinente nesta portaria, respectivamente, os servidores: Kátia Andreia Monteiro Januário - Matrícula: 20260501 - Secretária e Luciene Pereira de Lima Monteiro - Matrícula: 0137-6 - Supervisora Pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação, para atuarem no âmbito dos contratos nº0043/2026, nº0044/2026, nº0045/2026, nº0046/2026, nº0047/2026, nº0048/2026, nº0049/2026, nº0050/2026, nº0052/2026, nº0053/2026, referentes ao Pregão Eletrônico 0003/2026.

Camalaú/PB, 29 de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO

Decreto do Executivo Municipal n.º 326/2026, de 30 de julho de 2026.

Institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, no âmbito da rede pública de ensino do Município de Camalaú/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prioridade absoluta conferida à proteção integral da criança e do adolescente, na forma do art. 227 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a promoção, a proteção e a recuperação da saúde como dever do Poder Público;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Camalaú ao Programa Saúde na Escola – PSE, instituído pelo Decreto Federal nº 6.286, de 5 de

dezembro de 2007, como estratégia de integração permanente entre as políticas públicas de saúde e educação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e manter as coberturas vacinais das crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino do Município de Camalaú/PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, no âmbito da rede pública de ensino do Município de Camalaú/PB, com a finalidade de fortalecer as ações de imunização, ampliar a cobertura vacinal e promover a prevenção de doenças imunopreveníveis entre crianças e adolescentes.

Art. 2º O Programa será desenvolvido de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes do Programa Saúde na Escola – PSE, do Programa Nacional de Imunizações – PNI e demais normas expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º As ações desenvolvidas no âmbito do Programa compreenderão, dentre outras, as seguintes iniciativas:

I – verificação da situação vacinal dos estudantes;

II – atualização do calendário vacinal, quando indicada;

III – realização de campanhas de vacinação;

IV – desenvolvimento de ações educativas voltadas à conscientização sobre a importância da imunização, prevenção de doenças e promoção da saúde.

Art. 4º As unidades escolares atuarão em cooperação com as equipes da Atenção Primária à Saúde, apoiando a organização das ações previstas neste Decreto, especialmente quanto ao planejamento das atividades, à divulgação das campanhas e à comunicação com os pais ou responsáveis.

Parágrafo Único. As ações de vacinação observarão os protocolos expedidos pelo Ministério da Saúde, pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI e pelo Programa Saúde na Escola – PSE.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação poderão expedir, conjuntamente ou no âmbito de suas competências, normas complementares, protocolos operacionais e cronogramas necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado no âmbito das ações previstas neste Decreto observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), restringindo-se às informações estritamente necessárias à execução das políticas públicas de saúde e educação.



ção das ações previstas neste Decreto observará o planejamento anual das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o Programa Saúde na Escola – PSE e para o Programa Nacional de Imunizações – PNI.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 30 de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL